

CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E G SILVA FERREIRA ELETRODOMÉSTICOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a empresa **G SILVA FERREIRA ELETRODOMÉSTICOS**, inscrita no **CNPJ nº 26.879.743/0001-77**, cito na Rua Nilton Freire de Assis, nº 203, Bairro Malvinas, cidade de Jaguaquara - BA, neste ato representado pelo sócio administrador **Sr. Gilson Silva Ferreira**, portador da cédula de identidade RG nº. 12686358-04 SSP/BA e CPF nº. 022.093.605-60, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 008/2019, pelo Prefeito Municipal em **01/04/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Equipamentos e Mobiliários padrão Pró Infância FNDE, para Creche Proinfância Tipo 1, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o Pregão Presencial Nº. 008/2019, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo, conforme abaixo:

LOTE 01 - MOBILIÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESA DE REUNIÃO-M7 (PROINFÂNCIA)	UND	1	MFS MS-022	R\$ 269,00	R\$ 269,00
2	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS-C1 (PROINFÂNCIA)	UND	6	GALZERANO STANDARD	R\$ 13,00	R\$ 78,00
3	MESA PARA CRIANÇA DE 5 A 6 ANOS -M4 (PROINFÂNCIA)	UND	8	GEFLEX M4	R\$ 108,00	R\$ 864,00
4	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB1 (PROINFÂNCIA)	UND	6	SOUZA PRIME	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00
5	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO-B1 (PROINFÂNCIA)	UND	12	MFS 031/RET	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
6	QUADRO MURAL DE FELTRO-QM (PROINFÂNCIA)	UND	8	SOUZA NEO	R\$ 76,00	R\$ 608,00
7	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO-ES (PROINFÂNCIA)	UND	1	FRESO 98104	R\$ 373,00	R\$ 373,00
8	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS-C7 (PROINFÂNCIA)	UND	10	STILOFLEX ST BFG-130CB	R\$ 77,00	R\$ 770,00
9	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS- AM3 (PROINFÂNCIA)	UND	1	MFS AV-02	R\$ 552,00	R\$ 552,00
10	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM-TA 1 (PROINFÂNCIA)	UND	20	HAITI TT-209	R\$ 47,00	R\$ 940,00
11	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS-AM2 (PROINFÂNCIA)	UND	4	AMAPA GRA 1/12	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 PMSL/BA
Fornecimento de Equipamentos e Mobiliários padrão Pró Infância FNDE, para Creche Proinfância Tipo 1.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

12	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	UND	4	CEQUIPEL CJP-01	R\$ 185,00	R\$ 740,00
13	QUADRO DE AVISOS METALICO-QC (PROINFÂNCIA)	UND	2	SOUZA NEO	R\$ 203,00	R\$ 406,00
14	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR-M8 (PROINFÂNCIA)	UND	1	MOVEIS ANDREI MA021	R\$ 309,00	R\$ 309,00
15	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO-AQ1 (PROINFÂNCIA)	UND	2	W3 OF-4T	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
16	MESA RETANGULAR MONOBLOCO -M1(PROINFÂNCIA)	UND	6	MFS 031/RET	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
17	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA QB2 (PROINFÂNCIA)	UND	2	SOUZA PRIME	R\$ 424,00	R\$ 848,00
18	GIRA-GIRA OU CARROSSEL -CR (PROINFÂNCIA)	UND	1	MUNDO AZUL GIRA PLAY 50085	R\$ 699,00	R\$ 699,00
19	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTA DE ABRIR -AM4 (PROINFÂNCIA)	UND	4	W3 A-402M	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
20	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	UND	12	RG COLCHOES COL-1234	R\$ 467,00	R\$ 5.604,00
21	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO-BA (PROINFÂNCIA)	UND	1	MFS BL-04	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
22	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01- CJA-01(PROINFÂNCIA)	UND	24	CEQUIPEL CJA-001A	R\$ 126,00	R\$ 3.024,00
23	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01-CJC-01 (PROINFÂNCIA)	UND	16	MOVESCO CJC-01	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
24	BERÇO COM COLCHÃO -BÇ1(PROINFÂNCIA)	UND	16	SERPIL-DROPE C-977 + SERFLEX SOFT LINE BABY	R\$ 423,00	R\$ 6.768,00
25	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA-PO (PROINFÂNCIA)	UND	4	PHOENIX BABY SUZI	R\$ 508,00	R\$ 2.032,00
26	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO-TL (PROINFÂNCIA)	UND	1	FRESO 20119	R\$ 1.102,00	R\$ 1.102,00
27	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS- AM1 (PROINFÂNCIA)	UND	4	AMAPA GRA 1/16	R\$ 1.159,00	R\$ 4.636,00
28	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO-GA (PROINFÂNCIA)	UND	1	MUNDO AZUL CROCODILO 50041	R\$ 519,00	R\$ 519,00
29	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO -M6(PROINFÂNCIA)	UND	4	MFS 011-02	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
30	SOFÁ EM MATERIAL LAVAVEL-SF1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	MFS SF-02	R\$ 454,00	R\$ 454,00
31	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO-CS (PROINFÂNCIA)	UND	1	MUNDO AZUL 50203	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
32	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADE) - CO2 (PROINFÂNCIA)	UND	2	RG COLCHOES COL-98750	R\$ 240,00	R\$ 480,00
33	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03-CJA-03(PROINFÂNCIA)	UND	24	CEQUIPEL	R\$ 121,00	R\$ 2.904,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 PMSL/BA
Fornecimento de Equipamentos e Mobiliários padrão Pró Infância FNDE, para Creche Proinfância Tipo 1.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

				CJA-003		
34	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	UND	4	MFS CD-005	R\$ 79,00	R\$ 316,00
35	CADEIRA PARA CRIANÇA DE 5 A 6 ANOS -C4 (PROINFÂNCIA)	UND	16	GEFLEX CDALNC4	R\$ 31,00	R\$ 496,00
36	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS -C6 (PROINFÂNCIA)	UND	4	STILOFLEX ST BFG 140B	R\$ 203,00	R\$ 812,00

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS -BB1 (PROINFÂNCIA)	UND	5	MASTERFRIO MFA-40	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
2	CAFETEIRA ELÉTRICA -CF (PROINFÂNCIA)	UND	1	BRITANIA CP-30	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	SECADOR DE ROUPAS 10 KG -SC (PROINFÂNCIA)	UND	1	BRASTEMP BSR10AB	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
4	CARROS COLETORES DE LIXO -CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	UND	2	SO LIXEIRAS ECOLINE	R\$ 230,00	R\$ 460,00
5	TELEVISÃO LCD 32" -TV(PROINFÂNCIA)	UND	2	AOC LE32H1461	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
6	BALANÇA DIGITAL 15 KG -BL1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	MICHELETTI MIC-15	R\$ 550,00	R\$ 550,00
7	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA-EX (PROINFÂNCIA)	UND	1	TRON 400M	R\$ 158,00	R\$ 158,00
8	FERRO ELÉTRICO A SECO -FR (PROINFÂNCIA)	UND	2	MONDIAL F-11	R\$ 62,00	R\$ 124,00
9	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG -MQ (PROINFÂNCIA)	UND	1	CONSUL CWC08ABBNA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS -AR3 (PROINFÂNCIA)	UND	2	SANSUNG AR12MSSPBGMNAZ	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
11	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS -RF1(PROINFÂNCIA)	UND	1	GELOPAR GREP-4P	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
12	VENTILADORES DE TETO -VT -(PROINFÂNCIA)	UND	13	TRON ECO RIO	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
13	FORNO MICROONDAS 30L -MI (PROINFÂNCIA)	UND	2	ELECTROLUX MEF41	R\$ 313,00	R\$ 626,00
14	PURIFICADOR DE ÁGUA -PR (PROINFÂNCIA)	UND	3	MASTERFRIO UNIQUE BLACK	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
15	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	UND	2	SO LIXEIRAS ECOLINE	R\$ 499,00	R\$ 998,00
16	FREEZER VESTICAL -FZ (PROINFÂNCIA)	UND	1	CONSUL CVU30	R\$ 2.400,00	2400
17	ESPRESSO MEDOR DE FRUTAS CITRICAS- EP (PROINFÂNCIA)	UND	1	METVISA ESP	R\$ 633,00	R\$ 633,00
18	MIXER DE ALIMENTOS -MX (PROINFÂNCIA)	UND	1	WALITA RI1364/06	R\$ 122,00	R\$ 122,00
19	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS -BT2 (PROINFÂNCIA)	UND	1	MANA BPM-20	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
20	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA(DOMÉSTICO)-MT (PROINFÂNCIA)	UND	1	PHILCO ALL IN ONE PR CITRUS	R\$ 500,00	R\$ 500,00
21		UND	8	SO LIXEIRAS	R\$ 82,00	R\$ 656,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 PMSL/BA
 Fornecimento de Equipamentos e Mobiliários padrão Pró Infância FNDE, para Creche Proinfância Tipo 1.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL-LX2(PROINFÂNCIA)			ECOLINE		
22	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS-BT1 9PROINFÂNCIA)	UND	1	VENANCIO VBP-05	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS AR1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	ELGIN PRINVHIW30Q2EL1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
24	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA -LV (PROINFÂNCIA)	UND	1	NETTER NT2103T	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
25	APARELHO DE MICROSYSTEM COM CARAOKÉ -MS (PROINFÂNCIA)	UND	9	MONDIAL MS-03	R\$ 340,00	R\$ 3.060,00
26	APARELHO DE DVD-DVD (PROINFÂNCIA)	UND	2	MONDIAL D-10	R\$ 122,00	R\$ 244,00
27	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS -LQ2 (PROINFÂNCIA)	UND	3	VITALEX LQI-02	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L -LQ1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	METVISA LQ-8	R\$ 580,00	R\$ 580,00
29	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFFREE-RF2(PROINFÂNCIA)	UND	2	CONSUL CRB36	R\$ 1.208,00	R\$ 2.416,00
30	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W-CT(PROINFÂNCIA)	UND	1	BRITANIA CF-411047	R\$ 189,00	R\$ 189,00
31	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS-AR2(PROINFÂNCIA)	UND	1	SANSUNG AR18JSSPSGM/AZ	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
32	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS -FG1 (PROINFÂNCIA)	UND	1	ITAJOBÍ BANHO MARIA 7062/9002	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
33	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS -FG2 (PROINFÂNCIA)	UND	1	CONSUL CF04NABUN	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
34	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA PARA MICROONDAS -ES (PROINFÂNCIA)	UND	2	FISHER PRICE BB304	R\$ 88,00	R\$ 176,00
35	BALANÇA PLATAFORMA -150 KG BL2 (PROINFÂNCIA)	UND	1	MICHELETTI MIC-200CC	R\$ 788,00	R\$ 788,00

Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação: A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o setor de compras deste Município, no prazo previsto na proposta financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa **G SILVA FERREIRA ELETRODOMÉSTICOS**, ora contratada em razão de ter sido vencedora dos itens supracitados, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019, realizado no dia **28 de Março de 2019**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R\$ 122.190,00 (cento e vinte dois mil cento e noventa reais)**, fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Presencial Nº. 008/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Projeto Atividade: 1.308 - Const. Ampl. e Equip. Unidades da Educação

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo Edital, conforme fornecimento do objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 PMSL/BA
Fornecimento de Equipamentos e Mobiliários padrão Pró Infância FNDE, para Creche Proinfância Tipo 1.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Segundo: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao Pregão Presencial nº. 008/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2019**, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços e/ou entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber os produtos e/ou serviços descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou não receber, sem qualquer ônus, os produtos e/ou serviços que não correspondam às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 PMSL/BA
Fornecimento de Equipamentos e Mobiliários padrão Pró Infância FNDE, para Creche Proinfância Tipo 1.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93, redação alterada pela Lei Federal 8.883/94, aplicáveis ao assunto e da Lei Federal nº. 10.520/02, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como IPCA – IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93, e no que couber com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS – Se processará conforme discriminação do PREGÃO PRESENCIAL mediante ordem de fornecimento/serviço expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica estabelecido que a CONTRATADA, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da cidade de PALMAS DE MONTE ALTO – BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 PMSL/BA
Fornecimento de Equipamentos e Mobiliários padrão Pró Infância FNDE, para Creche Proinfância Tipo 1.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 01 de Abril de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

G SILVA FERREIRA ELETRODOMÉSTICOS
Gilson Silva Ferreira
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 PMSL/BA
Fornecimento de Equipamentos e Mobiliários padrão Pró Infância FNDE, para Creche Proinfância Tipo 1.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243

